Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023**, que tem como objeto: **Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento das Rodovias: SE-179, trecho: Entr. BR-235 (Carira) / Entr. SE-355 com extensão de 16,90 km e SE-355, trecho: Entr. SE-179 (Povoado Três Tanques) / Povoado Bonfim com extensão de 3,00 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,90 km, neste Estado,** " nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 20/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 09/10/2023. Iniciada a sessão, a Comissão fez a relação das Empresas que apresentaram os Envelopes nos seguintes termos: **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA** sem credenciamento neste ato, **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** representada pela Srª. Maria Simões Barreto Neta, **ENCOP ENGENHARIA LTDA** sem credenciamento, **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** sem credenciamento, **LITHA NGENHARIA LTDA** sem credenciamento, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** representante ausente neste ato, **MKS ENGENHARIA LTDA** representante ausente, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** sem credenciamento, **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** representante ausente neste ato, e **STRATA ENGENHARIA LTDA** sem credenciamento. Após a análise das credenciais, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelas Licitantes presentes, fazendo constar que as Empresas **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, ENCOP ENGENHARIA LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, LITHA NGENHARIA LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, MKS ENGENHARIA LTDA, PDCA**

ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, e **STRATA ENGENHARIA LTDA** entregaram os Envelopes, devidamente lacrados para o DER/SE, em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Ato contínuo, a Comissão solicitou a representante da Licitante presente os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo as Propostas de Preços, apresentadas nos seguintes termos: **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 462.583,21 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **R$ 388.625,50 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ENCOP ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 477.419,60 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** apresentou proposta no valor de **R$ 515.383,55 (quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), LITHA NGENHARIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 450.423,98 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 461.309,37 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 352.379,73 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 435.411,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 245.057,03 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e três centavos)** e **STRATA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 614.241,03**. Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, que apresentou validade das propostas de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais apurada das **Propostas de Preços** pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea "b" e § 1° do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Também foi informado que os Envelopes nº 04 e 05 contendo os documentos de Habilitação, ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Nada mais havendo a ser

tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTES:

CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA - Representante ausente

CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP

ENCOP ENGENHARIA LTDA - Representante ausente

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

LITHA NGENHARIA LTDA - Representante ausente

MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP - Representante ausente

MKS ENGENHARIA LTDA - Representante ausente

PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA - Representante ausente

RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP - Representante ausente

STRATA ENGENHARIA LTDA - Representante ausente

Ata de reunião para **Julgamento das Propostas de Preços** da **TOMADA DE PREÇOS N° 20/2023,** que tem como objeto: "**Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento das Rodovias: SE-179, trecho: Entr. BR-235 (Carira) / Entr. SE-355 com extensão de 16,90 km e SE-355, trecho: Entr. SE-179 (Povoado Três Tanques) / Povoado Bonfim com extensão de 3,00 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,90 km, neste Estado,**" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos Envelopes nºs 02 – Proposta de Preços e 03 – CD-ROM, referentes à **Tomada de Preços nº 20/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 31/10/2023** de Abertura das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 462.583,21 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **R$ 388.625,50 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ENCOP ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 477.419,60 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** apresentou proposta no valor de **R$ 515.383,55 (quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), LITHA NGENHARIA LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 450.423,98 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, apresentou proposta no valor de **R$ 461.309,37 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 352.379,73 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 435.411,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, apresentou proposta no valor de **R$ 245.057,03 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e três centavos)** e **STRATA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 614.241,03.** Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, que apresentou validade das propostas de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a suspensão da referida reunião, devido à necessidade de análise mais

Av. São Paulo, nº 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

detalhada, a Comissão enviou os documentos das Propostas de Preços das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, o setor técnico do DER/SE proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços das Licitantes nos seguintes termos: ***"1.0 - Dos descontos das Propostas de Preços:*** *Na tabela abaixo estão apresentados os valores das Propostas de Preço das licitantes e seus respectivos descontosem relação aoOrçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital. A proposta da RW ENGENHEIROS encontra-se inexequível.*

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R$ 643.462,66
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R$ 450.423,86
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	-	R$ 461.975,26
MÉDIA ARITMÉTICA COM 70% (PREÇO INEXEQUÍVEL)	-	**R$ 323.382,68**
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP	61,92%	R$ 245.057,03
MKS ENGENHARIA LTDA	45,24%	R$ 352.379,73
CTENG	39,60%	R$ 388.625,50
PDCA	32,33%	R$ 435.411,39
LITHA	30,00%	R$ 450.423,98
METRICA ENGENHARIA EIRELI	28,31%	R$ 461.309,37
CONTÉCNICA	28,11%	R$ 462.583,21
ENCOP	25,80%	R$ 477.419,60
GP	19,90%	R$ 515.383,55
STRATA	4,54%	R$ 614.241,03

2.0 - Da Análise Técnica*: A licitante RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP apresentou Proposta de Preço Inexequível, além disso, a Proposta apresentada não se refere ao objeto deste certame. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, com fulcro no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 9.11. do Edital, realizou diligência para que a Licitante MKS ENGENHARIA LTDA apresentasse, no prazo de até de* ***5 (cinco) dias úteis****, sob pena de desclassificação, a comprovação da exequibilidade e de como chegou ao valor dos Custos Administrativos de 2,28 % no seu BDI, sendo um total de R$ 3.503,62, haja vista que, a priori, o valor em questão se mostra irrisório para a execução do objeto licitado, mormente quando comparado ao montante dos Custos Administrativos de 12,30 %, R$ 22.861,79, atribuído no Orçamento Referencial deste DER/SE, em desacordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele*

Av. São Paulo, nº 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Muito embora a CPL do DER/SE tenha realizado diligência para que a empresa comprovasse e justificasse os índices apresentados em sua Proposta de Preço, a licitante apresentou simples resposta ***desacompanhada de qualquer documentação comprobatória ou metodologia de cálculo que justificasse como chegou aos índices em questão****. A licitante apenas argumentou que possui um grande volume de contratos, sem ter sido juntado nenhum desses tais contratos e que possui grande estrutura, mas também sem juntar nenhuma documentação comprobatória de tal estrutura. Portanto, o fato é que não houve documentação comprobatória, nem memória de cálculo e nem metodologia de cálculo a fim que justificasse os índices adotados em sua proposta de preço e questionados em diligência. O que gera insegurança para Administração Pública na contratação da Proposta de Preço que se mostra inexequível.* ***3.0 – Conclusão****: Diante do relatório exposto acima, entendemos que as licitantes:* ***RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP e MKS ENGENHARIA LTDA*** *se encontram* ***DESCLASSIFICADAS****, E as demais licitantes encontram-se* ***CLASSIFICADAS,*** *pois atenderam a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J".* Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, por um lado, julga **DESCLASIIFICADAS** as licitantes **MKS ENGENHARIA LTDA** e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, por não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julga **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, LITHA ENGENHARIA LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, ENCOP ENGENHARIA LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** e **STRATA ENGENHARIA LTDA,** por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei n° 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Av. São Paulo, n° 3.005, Ed. Humberto Ferreira, Bairro José Conrado de Araújo, CEP49085-380, Aracaju/SE.
CNPJ 07.555.286/0001-10 – CPL Tel (79)3253-2734

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023,** que tem como objeto: "**Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento das Rodovias: SE-179, trecho: Entr. BR-235 (Carira) / Entr. SE-355 com extensão de 16,90 km e SE-355, trecho: Entr. SE-179 (Povoado Três Tanques) / Povoado Bonfim com extensão de 3,00 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,90 km, neste Estado**", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, com tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da **Tomada de Preços nº 20/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciada a sessão, o Presidente fez constar que foi publicada no Diário Oficial do Estado e no jornal de curculação local do dia 28 de fevereiro de 2024, o Aviso de Resultado do julgamento do Recurso Administrativo da fase das Propostas de Preços, bem como, o dia e hora da reunião de abertura da Habilitação, anexo ao processo. No entanto, não houve o comparecimento de nenhuma Licitante. Ato continuo, procedeu-se à abertura dos Envelopes contendo os documentos de Habilitação da Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** e aposição das devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma analise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando que o julgamento da fase de Habilitação será proferido, nesta mesma sessão. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo Setor Técnico do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação Técnica da Licitante, os quais foram proferidos nos seguintes termos: *"(...)* ***II – Da Análise Técnica****. Não houve divergências com o edital.* ***III – Conclusão****. De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante* ***CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP****, encontra-se* ***HABILITADA TECNICAMENTE****. É o Parecer, S.M.J".* Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures, a Comissão, julga **HABILITADA** a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da

presente decisão, na forma da Lei n° 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Aracaju/SE, 4 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

LICITANTES:

CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP – Representante ausente

PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA – Representante ausente

LITHA ENGENHARIA LTDA – Representante ausente

MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP – Representante ausente

CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA– Representante ausente

ENCOP ENGENHARIA LTDA – Representante ausente

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – Representante ausente

STRATA ENGENHARIA LTDA – Representante ausente